



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 38/2025, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
18ª REGIÃO E A EMPRESA INTERATIVA
FACILITIES LTDA.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Órgão do Poder Judiciário da União, neste ato representado pelo servidor Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral, no uso da competência delegada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2017, tendo em vista o que consta no PROAD TRT/18ª nº 18846/2026, assina o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de facilities, firmado em 22/09/2025, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, com art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo altera a cláusula primeira do instrumento original, para incluir na prestação dos serviços 1 (um) posto de trabalho de garçom/garçonete, com efeitos a contar de 16/09/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

§ 3º A quantidade total estimada de postos para os serviços de limpeza, a quantidade de posto fixos de carregadores, jardinagem, copeiragem, garçonaria e recepcionistas, bem como os locais onde serão prestados estão descritos no quadro abaixo:

(...)

COPA E GARÇONARIA			
Local de prestação	QUANTITATIVO		
	Copeira Chefe de	Copa	Garçom/Garçonete

	Turma		
Goiânia-GO	01	11	5
Anápolis	0	01	0
Aparecida de Goiânia	0	01	0
Rio Verde	0	01	0
Itumbiara	0	01	0
Total	01	15	5

(...)"

§ 1º Altera, também, a cláusula oitava do instrumento original, para atualizar o valor mensal e anual da contratação, em razão da inclusão do posto de garçom/garçonete, nos termos descritos no *caput*, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

(...)

DE 16/09/2026 ATÉ 30/09/2026 - Acréscimo de 1 (um) posto de garçom/garçonete:

Descrição do serviço	Frequência	Postos	Valor Mensal	Valor Anual
Serviço de Limpeza e Conservação – unidades sediadas em Goiânia	Mensal	46	R\$ 315.840,80	R\$ 3.790.089,60
Serviço de Limpeza e Conservação – unidades sediadas no interior	Mensal	31	R\$ 203.485,41	R\$ 2.441.824,89
Insumo de Jardinagem	Sob demanda	---	R\$ 11.996,38	R\$ 143.956,56
Serviço de Jardinagem - Goiânia	Mensal	2	R\$ 12.691,78	R\$ 152.301,36
Serviço de Jardinagem - Interior	Mensal	---	R\$ 13.248,96	R\$ 158.987,52
Serviço de Limpeza do reservatório d'água	Sob demanda	---	R\$ 5.627,92	R\$ 67.535,00
Serviço de Carregador	Mensal	5	R\$ 32.284,50	R\$ 387.414,00
Diárias de carregador	Sob demanda	---	R\$ 1.313,76	R\$ 15.765,10
Serviço de Recepcionista	Mensal	9	R\$ 42.829,42	R\$ 513.953,04
Serviço de Copeiragem/ Garçonaria	Mensal	21	R\$ 106.836,59	R\$ 1.282.039,08
Serviço de Secretária -	Mensal	8	R\$ 42.489,44	R\$ 509.873,28

Goiânia				
Valor Total Anual Estimado		122	R\$ 788.644,95	R\$ 9.463.739,43

A PARTIR DE 01/10/2026 - Reenquadramento de 01 (um) posto de recepcionista para 01 (um) de secretário(a):

Descrição do serviço	Frequência	Postos	Valor Mensal	Valor Anual
Serviço de Limpeza e Conservação – unidades sediadas em Goiânia	Mensal	46	R\$ 315.840,80	R\$ 3.790.089,60
Serviço de Limpeza e Conservação – unidades sediadas no interior	Mensal	31	R\$ 203.485,41	R\$ 2.441.824,89
Insumo de Jardinagem	Sob demanda	---	R\$ 11.996,38	R\$ 143.956,56
Serviço de Jardinagem - Goiânia	Mensal	2	R\$ 12.691,78	R\$ 152.301,36
Serviço de Jardinagem - Interior	Mensal	---	R\$ 13.248,96	R\$ 158.987,52
Serviço de Limpeza do reservatório d'água	Sob demanda	---	R\$ 5.627,92	R\$ 67.535,00
Serviço de Carregador	Mensal	5	R\$ 32.284,50	R\$ 387.414,00
Diárias de carregador	Sob demanda	---	R\$ 1.313,76	R\$ 15.765,10
Serviço de Recepcionista	Mensal	8	R\$ 38.058,67	R\$ 456.704,04
Serviço de Copeiragem/ Garçonaria	Mensal	21	R\$ 106.836,59	R\$ 1.282.039,08
Serviço de Secretária - Goiânia	Mensal	9	R\$ 47.800,62	R\$ 573.607,44
Valor Total Anual Estimado		122	R\$ 789.185,38	R\$ 9.470.224,59

(...)

§ 2º O valor total estimado para a presente contratação, para o período de 30 meses, é de R\$ 23.675.561,47 (vinte e três milhões seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

(...)”

§ 2º O valor mensal decorrente do acréscimo do posto de garçom/garçonete será de R\$ 5.673,60 (cinco mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do instrumento original e alterações posteriores, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, para constar, o presente instrumento é assinado eletronicamente.

Goiânia-GO/2026.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
TRT/18ª